



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de Vestes Talares - (toga de gala, convencional e pelerine) para atender aos Membros da Corte do TRE/PE e equipes de assessoramento deste Tribunal, (ND 339030-23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS), durante o **exercício de 2023**.

2. Unidade Demandante

ASCAI (ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS).

3. Justificativa da Contratação

- As vestes talares são obrigatórias, conforme o art. 62 do Regimento Interno do TRE-PE, portanto, os Desembargadores Eleitorais, titulares ou substitutos, não podem participar de sessão ou solenidade sem a vestimenta adequada.
- A presente contratação visa a atender a **demanda de 2023**, devido ao desgaste natural das togas diárias e pelerines que são utilizados em todas as sessões deste Regional. Faz-se imprescindível a aquisição de vestuário adequado e obrigatório para os Desembargadores Eleitorais nas Sessões.
- Quanto à **metodologia de cálculo** para a definição do quantitativo, foi baseada na média dos anos anteriores, assim como na durabilidade e na necessidade de troca.
- Quanto ao quantitativo das togas de Gala, como será uma nova aquisição, e não temos nenhum quantitativo em estoque, serão adquiridas no quantitativo total da Corte (Titulares e Substitutos), mais reservas para eventos de Gala, no total de 20 (vinte) unidades.
- Pelerines, atualmente contamos com 18 unidades e destes 18, 05(dois) se encontram sem uso por danos no tecido, 04 (quatro) com desgastes natural do tempo e 9 (nove) em uso na salade Sessão.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no PCA 2023, sob o sequencial nº 158, valor R\$ 14.500,00.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

05.00.02.00.2022.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

A opção pelo **Sistema de Registro de Preços** se deve ao fato desta unidade não ter como definir todos os momentos em que as togas serão necessárias. Outrossim, esclareço que, além da impossibilidade de definição da temporalidade (etiqueta com o nome do Desembargador), há também a impossibilidade de definição do quantitativo exato pois, além da previsão de posse de novos titulares em 2023, conforme informação da composição da corte no site do TRE-PE (<http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-pe/composicao-corte>), a necessidade da aquisição de novas togas pode ocorrer por desistência da titularidade do cargo, por morte do titular, ou ainda, por dano a toga devido ao uso.

Outro benefício do registro de preços é que a validade de 12 meses proporciona a possibilidade de aquisição dentro do exercício de 2023.

Pelo exposto, tendo em vista que, além dos requisitos para registro de preço encontrarem-se presentes, essa modalidade é mais vantajosa para o TRE-PE.

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)

1	<p>Vestes talares – Togas Diárias</p> <p>Toga com tecido de gabardine com elastano acetinado (97% poliéster e 3% elastano), resistente ao amarrotamento, à textura acetinada, à respirabilidade, à durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), à solidez e uniformidade de cor, e à secagem rápida. Deve proporcionar bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides;</p> <p>Toga toda forrada e com o nome do magistrado bordado com aprego, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;</p> <p>Toga com cordão (torçal) epingente em fio de seda, na <u>cor preta</u>;</p> <p>Toga com fechamento de velcros (interno);</p> <p>As pregas das costas são de fora para dentro, medindo 2cm, e têm uma brecha central de 4cm;</p> <p>As mangas largas <u>não</u> terão pregas;</p> <p>A pala das costas terá 35 cm de altura;</p> <p>A pala da frente terá 21cm (do fim do decote em V em linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha).;</p> <p>A abertura da boca da manga terá 40cm;</p> <p>O acabamento deve ser de perfeita qualidade, com linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais;</p> <p>Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque.</p> <p>Vide modelo, documento SEI 2024276.</p>	un	10	1	BR 0308101 (Descrição: Toga, material: gabardine acetinada, cor: preta, aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: unissex, aprox. 66 cm de altura, gola 50 cm, botão - Unidade: Unidade)
---	--	----	----	---	--

2	<p>Vestes talares – Togas de Gala</p> <p>Toga com tecido de gabardine com elastano acetinado (97% poliéster e 3% elastano), resistente ao amarrotamento, à textura acetinada, à respirabilidade, à durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), à solidez e uniformidade de cor, e à secagem rápida. Deve proporcionar bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides;</p> <p><u>OBS: A toga de gala dos desembargadores agrega um jabor branco e um punho de renda.</u></p> <p>Toga toda forrada e com o nome do magistrado bordado com aprego, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;</p> <p>Toga com fechamento de velcros (interno);</p> <p>Toga com cordão (torçal) epingente em fio de seda, na cor preta;</p> <p>A pala das costas terá 35 cm de altura;</p> <p>As pregas das costas são de fora para dentro, medindo 2cm, e têm uma brecha central de 4cm;</p> <p>As mangas largas não terão pregas;</p> <p>A pala da frente terá 21cm (do fim do decote em V em linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha).;</p> <p>A abertura da boca da manga terá 40cm;</p> <p>O acabamento deve ser de perfeita qualidade, com linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais;</p> <p>Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque.</p>	un	20	1	BR 0308101 (Descrição: Toga, material: gabardine acetinada, cor: preta, aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: unissex, aprox. 66 cm de altura, gola 50 cm, botão - Unidade: Unidade)
---	--	----	----	---	--

	Vide modelo, documento SEI 2024279 (a única diferença é que a toga será com cordão (torçal) epingente em fio de seda, na cor preta).				
3	<p>Pelerine na cor preta – tecido gabardine de microfibra, 60% poliéster e gramatura 220gr</p> <p>Pelerines - O tecido será tecido gabardine de microfibra, 60% poliéster e gramatura 220gr, na cor preta, com as seguintes características: beca no corte godê, gola com contorno estilo gravata no comprimento de 1.20m, acompanhada de um cordão, do mesmo tecido, com o comprimento de 1.20m. e a circunferência da pelerine de 1.5m, conforme ilustração anexa (2026486).</p>	un	18	1	BR 0308101 (Pelerines - O tecido será tecido gabardine de microfibra, 60% poliéster e gramatura 220gr, na cor preta, com as seguintes características: beca no corte godê, gola com contorno estilo gravata no comprimento de 1.20m, acompanhada de um cordão, do mesmo tecido, com o comprimento de 1.20m. e a circunferência da pelerine de 1.5m)

Possíveis fornecedores (já forneceram para o TRE-PE):

- Arte Bandeiras e Fardamentos Ltda - ME / João Pessoa-PB / Tel: (83) 3283-2704.
- Maria José da Silva Fardamentos - ME / CNPJ 00.568.160/0001-31 / R Juscelino Kubistchek, 531, Centro, Sape - PB / Tel: (83) 999966121.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

8.1. Condições:

- Poderão ser solicitados os tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a Beneficiária da Ata, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas do(s) Desembargador(es).
- As medidas serão verificadas pelos servidores da Seção decerimonial (ASCAI). No decorrer do contrato, caso seja necessário o conserto/ajuste no tamanho das togas, a empresa deverá coletar e entregar o bem destinado ao ajuste nas dependências do Tribunal, na Seção de Cerimonial do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Sala 406 Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas, em até 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação, sem qualquer ônus para o Tribunal.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, máximo de 5 (cinco) dias úteis, 5 (cinco) dias úteis, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Todo o material deverá ser acondicionado individualmente em cabides e em capas de TNT resistente com zíper, e sem identificação.

8.2. A beneficiária da presente contratação terá os seguintes prazos:

- 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através dos fones/fax n.º (81) 3194-9334 / 9336 / 9337 / 9338 ou do e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- 2 (dois) dias úteis para fornecer uma relação com as medidas em centímetros dos tamanhos P, M, G e GG, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- 20 (vinte) dias corridos para entregar o material, contados a partir da informação com definição do tamanho (P, M, G ou GG).

8.3. Local de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das de das 08h às 14h, de segunda à sexta.

9. Expectativa de Entrega

Sob demanda.

10. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR DO ITEM**.

11. Amostra ou Catálogo

- A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra do tecido (ou toga de qualquer modelo confeccionada com o mesmo tecido), dos punhos e das etiquetas, em que serão confeccionadas as togas, para análise pela Seção de Cerimonial - ASCAI do TRE/PE;
- As amostras deverão ser entregues na Seção de Cerimonial do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Sala 406 Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas, obrigatoriamente etiquetadas com as seguintes informações: Nome da empresa, n.º do item cotado;
- As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas;
- As amostras aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE e após a análise será devolvida ao Fornecedor.
- As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.
- Os exemplares/catálogos colocados à disposição do Tribunal serão tratados como protótipos podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise.

12. Apresentação de Prova

A amostra servirá de prova.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

A Assessoria de Cerimonial poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail à cerimonial@tre-pe.jus.br) uma Toga Diária e Pelerine, que servirá de modelo, devendo ser devolvida junto com a entrega do material.

No caso da Toga de Gala, não possuímos amostra, só o modelo com as especificações e descrição.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV, do art. 4º, do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
 - Observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- E, por fim, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para Pessoa com Deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na Legislação (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não haver empresas interessadas na licitação.		Licitação deserta.	Baixa.	Impossibilidade de utilização deste serviço pelo TRE-PE.		Solicitar a repetição da licitação.		ASCAI.
2	Material fornecido com qualidade inferior ao esperado.		Inadequação do objetivo a que se propõe a presente demanda.	Média.	Imagem do TRE-PE comprometida.		Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades.		ASCAI.
3	Contratada não entregar o material.		Contrato prejudicado.	Baixa.	Impossibilidade de utilização deste material pelo TRE-PE.		Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades.		ASCAI.

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

(<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>)

15. Apoio ao procedimento de contratação

ASCAI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373.

E-mail: cerimonial@tre-pe.jus.br.

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372.

E-mail: cerimonial@tre-pe.jus.br.

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

ASCAI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373.

E-mail: cerimonial@tre-pe.jus.br.

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372.

E-mail: cerimonial@tre-pe.jus.br.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

ASCAI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373.

E-mail: cerimonial@tre-pe.jus.br.

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372.

E-mail: cerimonial@tre-pe.jus.br.

18. Informações Complementares (se houver)

Seguem as referências da contratação de 2021 - SEI 0000896-87.2021.6.17.8000.

19. Anexos

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- Item 1 - 2024276.
- Item 2 - 2024279.
- Item 3.- 2026486

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 19/10/2022, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2024267** e o código CRC **55B37468**.

0026444-80.2022.6.17.8000

2024267v27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0026444-80.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Vestes Talaes – **Togas de uso diário , togas de gala e pelerines** (ND-30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS), para os Membros da Corte do TRE/PE e equipes de assessoramento deste Tribunal.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/EP - doc. 2024267. A unidade demandante (ASCAI) indicou no referido documento, mais especificadamente no tópico 6, que a aquisição fosse processada por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços (SRP) pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, justificando essa opção por apresentar-se mais vantajosa para o TRE-PE pelo fato da unidade não ter como definir todos os momentos em que as togas serão necessárias.

Esclarecendo ainda que, além da impossibilidade de definição da temporalidade (etiqueta com o nome do Desembargador), há também a impossibilidade de definição do quantitativo exato pois, além da previsão de posse de novos titulares em 2023, conforme informação da composição da corte no site do TRE-PE (<http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-pe/composicao-corte>), a necessidade da aquisição de novas togas poderá ocorrer também por desistência da titularidade do cargo, por morte do titular, ou ainda, por dano a toga devido ao uso.

Outro benefício do registro de preços é que a validade da ata de registro de preços sendo de 12 (doze) meses, proporciona a possibilidade de aquisição dentro do biênio 2023 - 2024.

Em 2022, o TRE-PE registrou preços para os itens 1 e 2 - Toga diária e de gala, respectivamente, conforme ARP nº 42/2022 - doc. 1879497 (vencida em 03/06/2023 - SEI 0018171-49.2021.6.17.8000).

Em relação ao item 3 - Pelerine não houve, nos últimos 5 (cinco) anos, aquisição desse item pelo Tribunal.

Por fim, informo que esta SECOM concorda que a aquisição seja processada por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)** pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas 65 (sessenta e cinco) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais apenas 5 (cinco) são sediadas em Pernambuco.

Em resposta, recebemos 03 (três) retornos com orçamentos, conquanto nenhum dos fornecedores competitivos é sediado local ou regionalmente. Assim, embora o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação

7.1 - A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.2 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais

licitantes o direito de acesso aos dados constantes do referido sistema.

7.3 - O(A) pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no Capítulo “2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO”, mediante consulta ao:

7.3.1 - SICAF;

7.3.2 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.3.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

7.3.4 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

7.3.5 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.3.6 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 5.3.2, 5.3.4 e 5.3.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4 - As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

7.4.1 - Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta “on-line” ao SICAF;

7.4.1.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.4.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.4.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.4.4 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

7.4.5 - Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.4.7 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.4.7.1 - O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.4.7.2 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.4.7.3 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.4.8 - Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a empresa licitante deverá apresentar, por meio de certidões negativas ou equivalentes, a documentação referente:

7.4.8.1 - Para fins de habilitação jurídica, serão exigidos os seguintes documentos:

7.4.8.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.8.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.8.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.8.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.4.8.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.8.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.4.8.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

7.4.8.1.8 - Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.8.1.9 - Para fins de habilitação jurídica, o(a) Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

7.4.8.2 - Para fins de habilitação fiscal e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

7.4.8.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.8.2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.8.2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.8.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.8.2.4.1 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal).

7.4.8.2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.8.2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.8.2.7 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da Internet, por meio de consulta on-

line efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio.

7.6 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

7.6.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.6.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Para fins de verificação da conformidade do produto oferecido com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uma amostra do tecido a ser utilizado na confecção do material, com tamanho mínimo de 0,5m x 0,5m, para avaliação pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) do TRE/PE.
 - A(s) amostra(s) do tecido deverá(ão) conter etiqueta com o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas à Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI), localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Sala 406, Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas (de 2ª a 6ª feira).
 - As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas.
 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter(em) as características especificadas neste Termo de Referência. O(s) documento(s) pode(m) ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto/tecido e a referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
 - As amostras aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE e após a análise será devolvida ao Fornecedor.
 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	----------	------------------	---------------------	-------------	-------------	----------------	-------------

1	UN	<p>Vestes talares – Togas Diárias</p> <p>Toga com tecido de gabardine com elastano acetinado (97% poliéster e 3% elastano), resistente ao amarrotamento; textura acetinada; respirabilidade; durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido); solidez e uniformidade de cor; secagem rápida. Deve proporcionar bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides.</p> <p>Toga toda forrada e com o nome do magistrado bordado com aprego, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho.</p> <p>Toga com cordão (torçal) e pingente em fio de seda, na <u>cor preta</u>.</p> <p>Toga com fechamento de velcros (interno).</p> <p>As pregas das costas são de fora para dentro, medindo 2cm, e têm uma brecha central de 4cm.</p> <p>As mangas largas <u>não</u> terão pregas.</p> <p>A pala das costas terá 35 cm de altura.</p> <p>A pala da frente terá 21cm (do fim do decote em V em linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha).</p> <p>A abertura da boca da manga terá 40cm.</p> <p>O acabamento deve ser de perfeita qualidade, com linha 100% poliéster/algodão. Não se admitirá linhas de costuras tortas, descontraçadas, em alturas desiguais.</p> <p>Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque.</p> <p>Vide modelo, anexo documento SEI 2024276</p>	<p>308101 Toga Material: Gabardine Acetinada , Aplicação: Magistrados E Advogados Em Audiências , Cor: Preta , Características Adicionais: Unisex, Aprox. 66 Cm De Altura, Gola 50 Cm, Botão - Unidade</p> <p><i>Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.</i></p>	<p>ND - 30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos</p>	<p>10 (Dez)</p>	<p>01 (um)</p>	<p>R\$ 661,04</p>	<p>R\$ 6.610,40</p>
---	----	---	--	--	---------------------	----------------	-----------------------	-------------------------

2	UN	<p>Vestes talares – Togas de Gala</p> <p>Toga com tecido de gabardine com elastano acetinado (97% poliéster e 3% elastano), resistente ao amarrotamento; textura acetinada; respirabilidade; durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido); solidez e uniformidade de cor; secagem rápida. Deve proporcionar bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides.</p> <p><u>OBS: A toga de gala dos desembargadores agrega um jabor branco e um punho de renda.</u></p> <p>Toga toda forrada e com o nome do magistrado bordado com aprego, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho.</p> <p>Toga com fechamento de velcros (interno).</p> <p>Toga com cordão (torçal) e pingente em fio de seda, na cor preta (com espessura mínima de 3 cm).</p> <p>A pala das costas terá 35 cm de altura.</p> <p>As pregas das costas são de fora para dentro, medindo 2cm, e têm uma brecha central de 4cm;</p> <p>Mangas: Peça de manga godê com aproximadamente 90 cm de largura (boca) e 47 cm de comprimento, com barra em costura francesa. Sem franzido.</p> <p>A pala da frente terá 21cm (do fim do decote em V em linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha).;</p> <p>O acabamento deve ser de perfeita qualidade, com linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, descontraídas, em alturas desiguais.</p> <p>Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque.</p> <p>Vide modelo, anexo documento SEI 2024279</p>	<p>308101 Toga Material: Gabardine Acetinada , Aplicação: Magistrados E Advogados Em Audiências , Cor: Preta , Características Adicionais: Unisex, Aprox. 66 Cm De Altura, Gola 50 Cm, Botão - Unidade</p> <p><i>Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.</i></p>	ND - 30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos	10 (Dez)	01(um)	R\$ 1.291,67	R\$ 12.916,70
---	----	---	--	--	-------------	--------	-----------------	------------------

3	UN	<p>Pelerine na cor preta – tecido gabardine de microfibra, 60% poliéster e gramatura 220gr</p> <p>Pelerines - O tecido será tecido gabardine de microfibra, 60% poliéster e gramatura 220gr, na cor preta, com as seguintes características: beca no corte godê, gola com contorno estilo gravata no comprimento de 1.20m, acompanhada de um cordão, do mesmo tecido, com o comprimento de 1.20m. e a circunferência da pelerine de 1.5m,</p> <p>Vide modelo, anexo documento SEI (2026486).</p>	<p>308101 Toga Material: Gabardine Acetinada , Aplicação: Magistrados E Advogados Em Audiências , Cor: Preta , Características Adicionais: Unissex, Aprox. 66 Cm De Altura, Gola 50 Cm, Botão</p> <p><i>Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.</i></p>	ND - 30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos	10 (Dez)	01(um)	R\$ 332,76	R\$ 3.327,60
---	----	---	---	--	-------------	--------	---------------	-----------------

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Vide planilha - Anexo, parte integrante deste Termo, documento SEI N ° 2336117

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido para cada item, visando aquisição por meio de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002). A pesquisa tomou como base os parâmetros regulamentados na IN nº 73/2020.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, incisos I e II do art. 5º, da IN 73/2022 , através de pesquisa no Painel de Preços, do Sítio Compras governamentais e da ferramenta “Cotação de Preços”, no sistema Banco de Preços. Para a pesquisa, utilizamos como “chave” o código CATMAT e a descrição do material, como também de item similar, conforme Pronunciamento nº 14/2018 - doc. 0540726 da ASSDG/DG (SEI 0034015-78.2017.6.17.8000), onde aquela assessoria registrou que *“a regra é que as cotações obtidas pela Administração (sejam aquelas obtidas junto a fornecedores, sejam as obtidas em banco de dados públicos) não se refiram a itens rigorosamente idênticos àqueles que atendam às nossas exigências – mas, apenas que se mostrem similares.”*

Também não se levou em consideração na Tabela de Preços Final as aquisições feitas pelo TRE-PE em 2022, para os itens 1 e 2 (Togas de diária e de gala) - PE 42/2022 – SEI 0014848-02.2022.6.17.8000 – ARP nº 42/2022, por ter expirado a vigência do contrato em 03/06/2023 não estando em consonância, portanto, com a legislação em vigor que possibilita a utilização de preços públicos com até 01 ano de validade. Com relação ao item 3 – Pelerine, a última aquisição foi feita em 2015, por meio da ARP 27/15, extinta em 14/04/16, motivo pelo qual também não foi incluída na formação do preço médio referencial da atual contratação.

Na pesquisa ampla feita pela internet a partir da descrição do material e atendendo ao inciso III da IN 73/2022, art. 5º, não obtivemos muito êxito quanto aos preços praticados por entes públicos para o referido material, em especial para o item 3 – Pelerine, cuja pesquisa só retornou um preço público. Na sequência da pesquisa de preços, com o fim de obter o maior número de dados, além de verificar a aplicação de tratamento diferenciado às ME’s e EPP’s, pesquisamos potenciais fornecedores para esses itens no Sistema Banco de Preços, criando um “*mapa de fornecedores*” que participaram dos últimos certames em diversos órgãos das 3 (três) esferas da Administração Pública, além de pesquisarmos empresas do ramo do objeto da presente aquisição. Atendendo ao inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, fizemos pesquisa por fornecedores desse ramo de trabalho e encontramos 67 (sessenta e sete) empresas para as quais foram enviados formulário de pedido cotação de preços para os 03 itens da Tabela.

Desse total, apenas 04 (quatro) são sediadas regional e localmente. Até 12/09/2023, recebemos apenas uma cotação. Dos preços informados, utilizamos apenas para os itens 1 e 3, pois o valor apresentado para o item 2, mostrou-se inexistente (R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)).

Para a composição da cesta de preços dos itens 1 e 2, consideramos os 3 (três) preços públicos válidos encontrados; para o item 3, apenas um preço foi considerado, em razão da pesquisa ter retornado apenas um valor, portanto, os valores inseridos na Tabela Comparativa encontram-se de acordo com o parâmetro III do art. 5º da IN 73/2022.

Na planilha de cálculos, na aba “**COMPARATIVA DE PREÇOS**”, com os preços informados, restou evidenciado que os coeficientes de variação para todos os itens ficaram abaixo de 25%, sinalizando portanto para a utilização da **MÉDIA** para a definição do preço de referência. Outrossim, informamos que os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22/01/2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ. Em que pese tal portaria encontrar-se revogada, a SECOM a adotou como critério para exclusão de preços discrepantes.

9.3– Custos da Aquisição:

- Valor total da aquisição: ND-30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos) - **R\$ 22.854,70 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme discriminado abaixo:

Item	Qtde	Vr.Unitario	Total
1	10	R\$ 661,04	R\$ 6.610,40
2	10	R\$ 1.291,67	R\$ 12.916,70
3	10	R\$ 332,76	R\$ 3.327,60
TOTAL DOS ITENS			R\$ 22.854,70

- Trata-se de aquisição prevista no SEQ 143 do PCA 2023 COMAP. Considerando que se trata de sistema de registro de preços(SRP), quando do(s) futuro(s) pedido(s) da(s) ata(s) de registro de preços providenciaremos formulário de alteração de valor, conforme Orientação SOF nº 01/2019.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV, do art. 4º, do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar

seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
 - Observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - Atender às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação
 - Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- E, por fim, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para Pessoa com Deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na Legislação (Lei n.º 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei n.º 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência, quando for o caso.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

ORIENTAÇÕES GERAIS E PRAZOS DE ENTREGA:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças - Recife/PE - CEP 52.011-040, no horário das 08 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.
- A empresa terá **01 (um) dia útil** para confirmar o recebimento da nota de empenho através e-mail secom@tre-pe.jus.br ou dos telefones: (81) 3194-9330 - (81) 3194-9334 - (81) 3194-9336 - (81) 3194-9337 - (81) 3194-9338 - (81) 3194-9339 - (81) 9 8214-1696 (WhatsApp).
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando o recebimento da nota de empenho pela proponente.
- A beneficiária da presente contratação terá os seguintes prazos:
 - **02 (dois) dias úteis** para fornecer uma relação com as medidas em centímetros dos tamanhos PP, P, M, G e GG, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
 - Constatada a necessidade de confecção sob medida por parte da CONTRATADA (togas de gala e diárias): em até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data da aferição.
 - A aferição das medidas deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada à CONTRATADA por meio de e-mail, fax ou outro meio que comprove o seu recebimento.
 - As medidas deverão ser aferidas na Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) ou em outro local previamente informado na Ordem de Fornecimento, desde que localizado na Região Metropolitana do Recife.
 - Não havendo necessidade de aferição personalizada das medidas por parte da CONTRATADA (tratando-se de tamanho padrão PP, P, M, G ou GG): em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento (com a indicação dos tamanhos), por meio de e-mail, fax ou outro

meio que comprove o seu recebimento.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- O recebimento definitivo será feito pela ASCAI e ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado/amostras quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

14.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observadas as estratégias de fornecimento estabelecidas por este instrumento.
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Proceder com o recolhimento e substituição do material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (se for o caso).
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos materiais, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos materiais adquiridos ou a respectiva indenização.

- Os materiais ofertados não podem apresentar vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.
- Garantir e disponibilizar online, pelo tempo de garantia, as atualizações necessárias aos materiais contratados, se for o caso.
- Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone, através de correio eletrônico ou de corpo presente.
- Responsabilizar-se:
 - Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato conforme o caso.

14.2 QUANTO À CONFECÇÃO DAS TOGAS:

- As togas diárias (item 1) deverão ser confeccionadas no padrão das que já existem no Tribunal, conforme modelos indicados na descrição.
- A Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail à cerimonial@tre-pe.jus.br) uma Toga Diária e Pelérine, que servirá de modelo, devendo ser devolvida junto com a entrega do material. Para a Toga de Gala, apenas estão disponíveis o modelo por foto e as especificações e descrição.
- Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, a licitante vencedora, antes da confecção, deverá fornecer as medidas referentes a cada tamanho para que se possa definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas do(s) Desembargador(es) ou, se for o caso, demandar a confecção sob medida.
- Se houver necessidade de prévia aferição das medidas por parte da Contratada, quando da confecção das togas de gala e diárias, esta deverá ser comunicada, por meio da Ordem de Fornecimento, com a indicação do local, desde que localizado na Região Metropolitana do Recife.
- Todo o material deverá ser acondicionado individualmente em cabides e em capas de TNT resistente com zíper, e sem identificação.
- Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

15. Obrigações da Contratante

15.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do fiscal demandante e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação, Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho e Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373.

E-mail: cerimonial@tre-pe.jus.br.

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372.

E-mail: cerimonial@tre-pe.jus.br.

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS - Doc. SEI Nº 2336117.

ANEXOS MODELOS - TOGA GALA - doc. SEI 2024279

TOGA DIÁRIA doc.SEI 2024276

PELERINE doc.SEI2026486

Informações Complementares (se houver)

Seguem as referências da contratação de 2022 - SEI 0018171-49.2021.6.17.8000



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 27/09/2023, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 27/09/2023, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 28/09/2023, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVA GUEDES DA SILVEIRA, Assessor(a) Chefe em Exercício**, em 28/09/2023, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 28/09/2023, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2340457** e o código CRC **B6A8D7B9**.